

131|2020

www.ammpp.org.br

AMMP NOTÍCIAS



Candidatos (as) expõem propostas em entrevistas exclusivas

Editorial

Destaque para as eleições para a formação da Lista Tríplice ao cargo de PGJ

Caros associados,

A edição de outubro do AMMP Notícias reservou grande espaço para os candidatos ao cargo de PGJ. A partir da página 3, o leitor terá contato aprofundado com as propostas e ideias de participantes do pleito em entrevistas exclusivas. As respostas abordaram questões importantes para o MPMG e apresentaram mensagem para a classe.

Destacamos também a divulgação das vídeo-pílulas temáticas gravadas pelos candidatos, que foram divulgadas à classe neste mês e a realização do segundo e último debate, que acontece no próximo dia 6 de novembro. A transmissão será exclusiva para associados. Acompanhe!

Enquanto a AMMP oferece sua estrutura de comunicação para o livre debate de ideias, a Diretoria continua centrando esforços para resguardar os direitos previdenciários da classe. Mesmo após a promulgação da nova Previdência do Estado de Minas Gerais, a AMMP segue em diálogo com representantes dos poderes Legislativo e Executivo estaduais. A pauta de discussões envolve a regulamentação de benefício especial para migração de regime previdenciário. Assim como foi feito durante a tramitação dos textos que compuseram a reforma do modelo previdenciário de Minas Gerais, a AMMP informará sobre cada andamento da agenda institucional.

Além das questões funcionais e eleitorais, a Associação divulgou mais uma campanha solidária. Durante o mês das Crianças, a AMMP disponibilizou lotes de doação no valor de R\$ 50 para presentear, com brinquedos, as crianças com câncer atendidas pelas entidades: Casa de Casa de Apoio Aura e Fundação Sara Albuquerque.

Diretoria AMMP



ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Presidente:
Enéias Xavier Gomes

1º vice-presidente:
Larissa Rodrigues Amaral

2º vice-presidente:
Francisco Chaves Generoso

3º vice-presidente:
Fabrício Marques Ferragini

4º vice-presidente:
Hugo Barros de Moura Lima

1º diretor administrativo:
Vanessa Fusco Nogueira
Simões

2º diretor administrativo:
Luz Maria Romanelli de
Castro

1º diretor financeiro:
José Silvério Perdigão de
Oliveira

2º diretor financeiro:
Júnia Barroso Oliveira
Balsamão

Responsáveis pela edição
Jornalista responsável
Guilherme Reis

Repórteres
Damiany Coelho
Guilherme Reis

Diagramação
Guilherme Reis
Tiragem
800 exemplares

O AMMP Notícias é uma
publicação da
Associação Mineira do
Ministério Público

Rua Timbiras, 2.928
Barro Preto
30140-062
Belo Horizonte/MG
ammp@ammp.org.br
www.ammp.org.br

Candidatos(as) falam diretamente à classe

Nesta edição do AMMP Notícias são apresentadas as entrevistas dos(as) candidatos (as) ao cargo de Procurador-Geral de Justiça. Os concorrentes responderam seis perguntas formuladas pela AMMP sobre temas caros aos membros do MPMG. Confira abaixo.

Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo



1) Qual a proposta da candidata para minorar o entrave na movimentação da carreira? Além da abertura de editais em relação aos cargos vagos, quais outras medidas concretas e planejamento proposto para tornar a carreira minimamente dinâmica para Promotores e Procuradores de Justiça? Vislumbra a possibilidade de alteração legislativa ou interpretativa de critérios para incrementar a movimentação na carreira?

Algumas sugestões foram apreciadas, como criação de cargo de promotor de justiça substituto auxiliar regional e o modelo do MPRJ. Porém a primeira já existiu e não funcionou, além da quebra de paradigma com o Judiciário, o que não seria bom. A segunda, pelo tamanho de MG e a quantidade de membros, não serve de comparação. Em particular, a reforma da previdência, trouxe um dinamismo que há muito não se via na carreira, com vários editais de promoção. Surgindo outras propostas, iremos analisá-las.

2) Qual o entendimento da candidata em relação à aplicação do artigo 8º, inciso IX, da LC 173/2020, sobretudo em relação às férias-prêmio (aquisição, fruição e indenização) daqueles que implementaram os requisitos após a entrada em vigor do referido ato normativo?

A intenção do legislador foi reduzir despesas, devido à dificuldade financeira do estado. Quanto ao dispositivo mencionado, para o Ministério Público só interfere para a aquisição do quinquênio, para fins de férias-prêmio. O que, por si só, não enseja o aumento de despesa com pessoal, só se eventualmente forem indenizadas, mas é outra questão. Respeitado o limite prudencial, não gerando aumento da despesa com pessoal, não há impedimento, especialmente devido o nosso regime diferenciado.

3) O que a candidata pensa da compensação e regulamentação de valor por exercício cumulativo de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, resguardando-se a isonomia de tratamento em relação à esfera federal e outros Estados, uma vez que a verba já é devida aos membros do Ministério Público Federal e de outros Estados e em simetria ao regulamentado pelo eg. Tribunal de Justiça e CNJ?

A nossa Lei Orgânica já traz essa previsão, logo é possível ser implementado através de resolução. É evidente, nos últimos tempos, a carência de membros, em razão de uma série de fatores, dentre eles o aumento de aposentadorias e a falta de preenchimento das vagas previstas nos concursos realizados. Assim é importante termos alternativas que minimizem essa carência, pois o serviço deve ser realizado.

4) O que a Sra. pensa sobre a política remuneratória, inclusive sobre a equiparação entre ativos, inativos e pensionistas? O que pensa ainda sobre a possibilidade de extensão do pagamento de indenização a título de assistência médico-hospitalar a pensionistas?

Devido ao desgaste imposto pela opção do subsídio, é que foram criados alguns benefícios, como forma de compensação. É vital resgatar uma política salarial condizente com a irredutibilidade constitucional, que recupere a defasagem experimentada, reconhecendo essas verbas como componentes da remuneração e, portanto, aplicáveis aos aposentados por força de paridade, o que só será possível com articulação política institucional. Quanto ao pagamento às pensionistas, inevitável mudança legislativa.

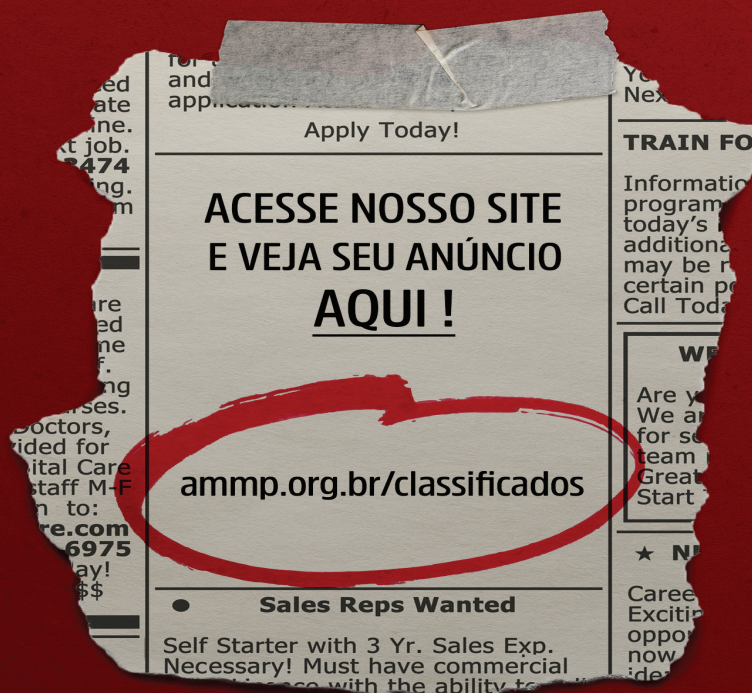
5) O que a candidata propõe para a modernização da Instituição, em relação à atividade fim? Quais as propostas para o incremento da atividade-fim?

Quanto à modernização, em relação à atividade-fim, deve ser realizada em 3 pilares: ampliação do acesso à informação e aos bancos de dados disponíveis – assim teremos avanço em qualidade e resultado do serviço; melhoria da capacitação de membros e servidores, através do CEAF com cursos voltados mais para a prática funcional; acompanhamento estreito do PEAD, para fins de otimização dos procedimentos e melhor divisão dos nossos servidores, além do incremento da assessoria aos Promotores de Justiça.

6) Mensagem à classe

Nesses 25 anos de Parquet, foram muitos os desafios e experiências à frente de vários grupos de trabalho interinstitucionais com organizações de Minas e de outros estados e, como Secretária de Estado Adjunta de Defesa Social, vivenciei a gestão pública. Nessas funções, o bom diálogo e respeito foram essenciais para o alcance dos objetivos que vieram graças a Deus. Assim, com a bagagem adquirida, podemos trabalhar para ter um Ministério Público respeitado e admirado por todos! Peço o seu voto!

CLASSIFICADOS AMMP



Gisela Potério Santos Saldanha



1) Qual a proposta da candidata para minorar o entrave na movimentação da carreira? Além da abertura de editais em relação aos cargos vagos, quais outras medidas concretas e planejamento proposto para tornar a carreira minimamente dinâmica para Promotores e Procuradores de Justiça? Vislumbra a possibilidade de alteração legislativa ou interpretativa de critérios para incrementar a movimentação na carreira?

As Coordenadorias Regionais vão exigir a abertura de editais das Promotorias já criadas e não instaladas, o que impulsionará a carreira, respeitadas as exigências legais. Também viabilizarei o acesso temporário de Promotores à segunda instância, por convocação, para preenchimento dos cargos de afastamento legal. A alteração das normas internas é sempre possível, e será feita com transparência, tornando o processo mais célere e isonômico.

2) Qual o entendimento da candidata em relação à aplicação do artigo 8º, inciso IX, da LC 173/2020, sobretudo em relação às férias-prêmio (aquisição, fruição e indenização) daqueles que implementaram os requisitos após a entrada em vigor do referido ato normativo?

A referida norma objetiva a contenção de gastos com pessoal dos entes públicos, e deve ser cuidadosamente interpretada. A fim de manter o compromisso com a paridade, é preciso seguir o posicionamento já tornado público pela AGE – Advocacia Geral do Estado, que entende ser possível o cômputo do tempo de férias-prêmio e outros benefícios suspensos, os quais serão gozados e indenizados a partir de 2022.

3) O que a candidata pensa da compensação e regulamentação de valor por exercício cumulativo de ofícios no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, resguardando-se a isonomia de tratamento em relação à esfera federal e outros Estados, uma vez que a verba já é devida aos membros do Ministério Público Federal e de outros Estados e em simetria ao regulamentado pelo eg. Tribunal de Justiça e CNJ?

O CNJ aprovou a compensação por acúmulo de acervo, no mês de setembro passado. Aqui em Minas, o nosso TJ regulamentou e definiu os ofícios para a devida implementação. A minha proposta, ressalvadas as vedações impostas pela própria Instituição paradigma, é regulamentar e definir os ofícios no âmbito do nosso Ministério Público, considerando as nossas peculiaridades, de modo a implementar a gratificação, mantendo a paridade.

4) O que a Sra. pensa sobre a política remuneratória, inclusive sobre a equiparação entre ativos, inativos e pensionistas? O que pensa ainda sobre a possibilidade de extensão do pagamento de indenização a título de assistência médico-hospitalar a pensionistas?

É missão da nova Procuradora-Geral de Justiça fomentar uma política institucional nacional tendente a resgatar a valorização dos membros ativos e inativos, a fim de recuperar as enormes perdas verificadas ao longo da última década.

Sou favorável a que se dê o máximo de assistência à saúde dos aposentados, pois, em geral, são os mais vulneráveis. Minha proposta é de que haja, na área da saúde, uma simetria entre os benefícios concedidos aos membros da ativa, inativos e pensionistas.

5) O que a candidata propõe para a modernização da Instituição, em relação à atividade fim? Quais as propostas para o incremento da atividade-fim?

A atividade-fim exige que a tecnologia nos alcance. Isso é fato. O processo eletrônico é irreversível. As atuais condições de utilização, entretanto, são pífias. Os investimentos em informatização são prioritários, assim como o suporte há de ser célere e adequado. A solução exige objetivo gerencial, com a possibilidade de terceirização, a permitir maior agilidade no atendimento aos usuários, otimização de programas e aplicativos, no sentido de adequar o nosso sistema ao do TJMG e Tribunais Superiores.

6) Mensagem à classe

A mensagem que deixo à classe é alvissareira. A política institucional que eu quero implementar é de resgate do protagonismo de uma Instituição vanguardista, forte e comprometida com valores e princípios. Conclamo a todos para, honrando aqueles que nos antecederam nesta missão de representar o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com transparência e respeito, escrevermos juntos um novo capítulo desta história, à altura e altivez que a Instituição merece.

Jarbas Soares Júnior



1) Qual a proposta do candidato para minorar o entrave na movimentação da carreira? Além da abertura de editais em relação aos cargos vagos, quais outras medidas concretas e planejamento proposto para tornar a carreira minimamente dinâmica para Promotores e Procuradores de Justiça? Vislumbra a possibilidade de alteração legislativa ou interpretativa de critérios para incrementar a movimentação na carreira?

Objetivos, impessoalidade, previsibilidade, planejamento e transparência, o que não é mais observado. Projeto Carreira Planejada: diagnóstico da carreira, critérios para criação de cargos e cronograma de abertura de editais. Decisões seguras e estratégias mais adequadas, pessoal e profissionalmente. Vamos criar o cargo de Promotor de Justiça convocado e instalar algumas Coordenadorias e Promotorias. Não seguraremos editais por interesses pessoais ou abrir somente na véspera da eleição.

2) Qual o entendimento do candidato em relação à aplicação do artigo 8º, inciso IX, da LC 173/2020, sobretudo em relação às férias-prêmio (aquisição, fruição e indenização) daqueles que implementaram os requisitos após a entrada em vigor do referido ato normativo?

ALC 173/2020 impôs proibições aos entes federativos, inclusive a vedação de contagem de férias-prêmio até 31/12/2021 (Art. 8º, IX). Parecer de Emerson Garcia contratado pela CONAMP e aprovado pelo CNPG aponta inconstitucionalidade do dispositivo por vício de iniciativa e violação da isonomia e proporcionalidade. CONAMP estuda a propositura de Adin. Entretanto a PGJ tem autonomia administrativa para dar a interpretação constitucional mais correta e garantir o reconhecimento de direitos a classe.

3) O que o candidato pensa da compensação e regulamentação de valor por exercício cumulativo de ofícios no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, resguardando-se a isonomia de tratamento em relação à esfera federal e outros Estados, uma vez que a verba já é devida aos membros do Ministério Público Federal e de outros Estados e em simetria ao regulamentado pelo eg. Tribunal de Justiça e CNJ?

Todo trabalho extra deve ser compensado, como na magistratura, outros MPs e órgãos federais. Medida de economicidade e eficiência, inclusive para substituição integral de férias e licenças, cujo ônus de solução será da PGJ. A simetria entre MP e Magistratura é conquista histórica, que repercute também na atividade-fim. A perda da paridade remuneratória representou para o MPMG grave revés na nossa história recente. Vamos retomar a dignidade da justa compensação pelo trabalho dos membros do MP.

4) O que o Sr. pensa sobre a política remuneratória, inclusive sobre a equiparação entre ativos, inativos e pensionistas? O que pensa ainda sobre a possibilidade de extensão do pagamento de indenização a título de assistência médico-hospitalar a pensionistas?

Política remuneratória baseada na equidade, sem privilégios quaisquer. Direitos observados e garantidos, com transparência. Pedidos, inclusive da AMMP, não serão engavetados. Salvaguarda dos direitos de aposentados e pensionistas, buscando tratamento isonômico com a ativa, como de 2004 a 2008, sem privilégios. O MPMG deve tratar com respeito e atenção aqueles que construíram sua história. Criaremos estrutura própria para o atendimento, com dignidade e respeito, a inativos e pensionistas na PGJ.

5) O que o candidato propõe para a modernização da Instituição, em relação à atividade fim? Quais as propostas para o incremento da atividade-fim?

Diversas propostas para atividade-fim, em todas as áreas, a partir do Projeto Unidade. A sobrecarga das Promotorias não é problema do Membro, é da PGJ. Resolveremos. O Projeto Nossa Promotoria também traz diversas soluções. Tecnologia hoje é problema, não solução. Uma virada é fundamental. Projetos MP 5G, Sedes Inteligentes, Novas Rotinas e Teletrabalho (sem descurar do presencial) fornecerão alternativas inovadoras. Projetos consistentes: indicadores, tarefas definidas, objetivos e metas.

6) Mensagem à classe

Vivemos momento de crise, em Brasília e aqui. Perdemos força, representatividade e boa gestão. Somos atropelados por outras instituições, precisamos reagir. Ao lado da AMMP, com apoio e ideias dos colegas, daremos a volta por cima. A PGJ investe milhões em tecnologia e a internet da sua casa é melhor do que a do MPMG. Não podemos viver de improvisos, temos orçamento de mais de dois bilhões. Nossa história é de lutas, superação e conquistas. Não perderemos um dia de mandato. Tudo vai ficar bem!

João Medeiros Silva Neto



1) Qual a proposta do candidato para minorar o entrave na movimentação da carreira? Além da abertura de editais em relação aos cargos vagos, quais outras medidas concretas e planejamento proposto para tornar a carreira minimamente dinâmica para Promotores e Procuradores de Justiça? Vislumbra a possibilidade de alteração legislativa ou interpretativa de critérios para incrementar a movimentação na carreira?

Pretendo continuar realizando um concurso por ano; manter o fluxo de abertura de editais; priorizar a instalação de cargos onde há defasagem e aperfeiçoar os critérios para movimentação igualitária na carreira, tanto horizontal quanto vertical, salientando que a alteração da regra de alternância de critérios para preenchimento das vagas por remoção e promoção (antiguidade e merecimento), que passou a ser na Comarca, trouxe transparência e segurança aos Promotores para planejar suas carreiras.

2) Qual o entendimento do candidato em relação à aplicação do artigo 8º, inciso IX, da LC 173/2020, sobretudo em relação às férias-prêmio (aquisição, fruição e indenização) daqueles que implementaram os requisitos após a entrada em vigor do referido ato normativo?

Adotarei a interpretação mais favorável, qual seja, a de que a lei veda a contagem de tempo para concessão de férias-prêmio até 31/12/2021, admitindo, porém, que após este período, o direito seja reconhecido para fruição ou indenização. A matéria poderá ser objeto de novo exame, a partir do surgimento de critérios que melhor resguardecem os direitos dos membros do MPMG.

3) O que o candidato pensa da compensação e regulamentação de valor por exercício cumulativo de ofícios no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, resguardando-se a isonomia de tratamento em relação à esfera federal e outros Estados, uma vez que a verba já é devida aos membros do Ministério Público Federal e de outros Estados e em simetria ao regulamentado pelo eg. Tribunal de Justiça e CNJ?

Adotarei as medidas necessárias à manutenção da isonomia com os outros Ministérios Públicos, bem como à manutenção da paridade com a Magistratura, seja por meio da edição de ato administrativo, seja pelo encaminhamento de projeto de lei à Assembleia Legislativa, dispondo sobre a compensação/gratificação relativa ao exercício cumulativo de funções.

4) O que o Sr. pensa sobre a política remuneratória, inclusive sobre a equiparação entre ativos, inativos e pensionistas? O que pensa ainda sobre a possibilidade de extensão do pagamento de indenização a título de assistência médico-hospitalar a pensionistas?

A recomposição do subsídio depende da iniciativa do STF. Como PGJ, mantereirei uma interlocução pessoal, por meio do CNPG e da CONAMP, para que o STF desencadeie o processo. Também acompanharei a proposta, apresentada pela CONAMP, de instituir o adicional por atividade de risco. Avançarei ainda mais no regime de indenizações (férias regulamentares, férias-prêmio e plantões). Quanto à assistência médica, comprometo-me a analisar a ampliação da indenização e a extensão a outros beneficiários.

5) O que o candidato propõe para a modernização da Instituição, em relação à atividade fim? Quais as propostas para o incremento da atividade-fim?

Ampliarei os investimentos em tecnologia da informação, na capacitação dos membros e servidores para a utilização das novas ferramentas tecnológicas, bem como na contratação de terceirizados, com foco no aumento da produtividade e desoneração dos membros da realização de tarefas repetitivas e burocráticas; valorizarei a atuação na área criminal e júri; e aprimorarei as coordenadorias regionais, que cumprirão o planejamento estratégico, tornando-se um facilitador para o trabalho dos membros.

6) Mensagem à classe

Me apresento aos colegas para dar sequência aos projetos desenvolvidos nos últimos quatro anos, promovendo os ajustes necessários, o que nos permitirá avançar na melhor estruturação das duas instâncias e de todas as áreas da nossa atuação, buscando mais eficiência e melhores resultados para o cidadão. A vivência como Promotor de Justiça e a experiência política e administrativa adquirida no exercício de funções diretivas na AMMP e na PGJ, me habilitam a postular o voto de confiança da classe.

José Antônio Baeta de Melo Cançado



1) Qual a proposta do candidato para minorar o entrave na movimentação da carreira? Além da abertura de editais em relação aos cargos vagos, quais outras medidas concretas e planejamento proposto para tornar a carreira minimamente dinâmica para Promotores e Procuradores de Justiça? Vislumbra a possibilidade de alteração legislativa ou interpretativa de critérios para incrementar a movimentação na carreira?

Além das aberturas dos editais, para uma efetiva movimentação na carreira criaremos as Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal, conectadas às Superintendências Regionais da Fazenda Pública - mínimo de dez cargos de titulares em Comarcas Especiais. Ainda, conforme nossas propostas, a criação das 05 Coordenarias Regionais no Interior e da Central demandará a criação de 42 cargos de Promotores de Entrância Especial Substitutos, vinculados à área geográfica, resultando no destravamento a carreira.

2) Qual o entendimento do candidato em relação à aplicação do artigo 8º, inciso IX, da LC 173/2020, sobretudo em relação às férias-prêmio (aquisição, fruição e indenização) daqueles que implementaram os requisitos após a entrada em vigor do referido ato normativo?

Entendo que o período será contado como efetivo exercício para concessão de férias-prêmio. No entanto, o gozo de férias-prêmio adquiridas no período será permitido somente a partir de 01/01/2022, que será a data inicial de aquisição do direito. Para fins do artigo 127 da LC 34/94, em nossa administração, iremos observar fielmente a Lei, e assim não será necessário aguardar o transcurso do lapso temporal de 01 (um) ano para conversão em espécie, pois pelas regras atuais, somente em 2023 poder-se-ia ter acesso a este direito.

3) O que o candidato pensa da compensação e regulamentação de valor por exercício cumulativo de ofícios no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, resguardando-se a isonomia de tratamento em relação à esfera federal e outros Estados, uma vez que a verba já é devida aos membros do Ministério Público Federal e de outros Estados e em simetria ao regulamentado pelo eg. Tribunal de Justiça e CNJ?

Ao tempo que estamos respondendo, ainda não houve a edição de Ato do MPMG face à Resolução TJMG 935/2020. Historicamente, abandonamos a simetria constitucional com o TJMG, situação que foi agravada pela atual gestão. Aguardamos uma normatização mais avançada que a do judiciário, para minimizar os prejuízos acumulados. Se nada for feito, nós faremos, e aqui reiteramos: em nossa Administração, qualquer função desenvolvida além daquelas fixadas para o cargo que o membro ocupa será devidamente retribuída.

4) O que o Sr. pensa sobre a política remuneratória, inclusive sobre a equiparação entre ativos, inativos e pensionistas? O que pensa ainda sobre a possibilidade de extensão do pagamento de indenização a título de assistência médico-hospitalar a pensionistas?

Vou analisar com carinho esta questão da indenização. Para pensionista cônjuge, ou com pensionistas filhos até a idade de 21 anos, ou 24 anos se universitário, entendo que deva haver a extensão do pagamento. E a equiparação salarial deve a todo tempo ser preservada, pois esta é a justificativa legal da contribuição previdenciária em percentuais que representam um verdadeiro confisco. Nossas propostas encampam a defesa deste direito, que é somada à intransigente defesa da simetria constitucional com o judiciário.

5) O que o candidato propõe para a modernização da Instituição, em relação à atividade fim? Quais as propostas para o incremento da atividade-fim?

A estruturação da Procuradoria de Justiça será uma de nossas prioridades, e reafirmamos: o MPMG não possui Procuradoria de Justiça! Necessário estruturá-la adequadamente, pois um corpo não funciona sem a cabeça. Em primeiro grau, estaremos atentos ao binômio recursos materiais e humanos. Quanto a este, priorizaremos a contratação de serviços auxiliares por livre nomeação e a criação do cargo do Assistente de Promotoria. Tudo sem descuidar das forças tarefas de investigações criminais e das curadorias.

6) Mensagem à classe

Colega! O momento é grave: optar entre a continuidade ou a mudança de rumo. Delegaram as graves questões institucionais a pessoas que não são membros, e dentre outras coisas, estruturam nossos serviços auxiliares com planos de carreiras similares aos do TJMG e TCE, não se atentando às nossas peculiaridades e ignoraram a simetria constitucional. O resultado é o que vemos hoje. Na verdade, demonstraram desconhecimento do MP! Peço ao colega um de seus três votos, prometendo honrar a confiança depositada. Obrigado!

José Carlos Fernandes Júnior



1) Qual a proposta do candidato para minorar o entrave na movimentação da carreira? Além da abertura de editais em relação aos cargos vagos, quais outras medidas concretas e planejamento proposto para tornar a carreira minimamente dinâmica para Promotores e Procuradores de Justiça? Vislumbra a possibilidade de alteração legislativa ou interpretativa de critérios para incrementar a movimentação na carreira?

Para abertura de editais, adotarei regras objetivas, como a identificação da demanda que chega a cada órgão de execução. Aliás, com transparência, essa demanda será a base para nortear a adequada estrutura material e de pessoas junto a promotorias e procuradorias, evitando, assim, situações de perplexidade. Buscarei a regulamentação de incentivos em favor de promotorias de difícil provimento, sem esquecer de projetos de leis que estimulem a movimentação, sempre com prévio diálogo interno.

2) Qual o entendimento do candidato em relação à aplicação do artigo 8º, inciso IX, da LC 173/2020, sobretudo em relação às férias-prêmio (aquisição, fruição e indenização) daqueles que implementaram os requisitos após a entrada em vigor do referido ato normativo?

A questão merece atenção especial do MPMG, juntamente com as Instituições irmãs, bem como AMMP e CONAMP, em defesa de nossos direitos e prerrogativas constitucionais. Quanto à fruição das férias-prêmio não vejo obstáculo, pois não haveria aumento de gastos; já sua indenização demanda cuidado do gestor face do momento fiscal especial. Daí que um estudo será realizado, sempre respeitando a autonomia do Ministério Público e com a devida transparência que se impõe perante a classe.

3) O que o candidato pensa da compensação e regulamentação de valor por exercício cumulativo de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, resguardando-se a isonomia de tratamento em relação à esfera federal e outros Estados, uma vez que a verba já é devida aos membros do Ministério Público Federal e de outros Estados e em simetria ao regulamentado pelo eg. Tribunal de Justiça e CNJ?

É indiscutível o direito à percepção da remuneração devida pela cumulação de atribuições e plantões que, inclusive, vem ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência. Seremos céleres e seguros na implantação e defesa dos direitos dos promotores que se empenham para dar conta da acumulação de outras promotorias, de funções administrativas extras e do trabalho que os priva do descanso semanal e do regular e salutar convívio com sua família.

4) O que o Sr. pensa sobre a política remuneratória, inclusive sobre a equiparação entre ativos, inativos e pensionistas? O que pensa ainda sobre a possibilidade de extensão do pagamento de indenização a título de assistência médico-hospitalar a pensionistas?

O efetivo respeito à dignidade remuneratória dos membros do MPMG é a luta pela correção justa e periódica dos subsídios, nos termos da CR. É preciso retomar esse debate diante das perdas remuneratórias e que se acentua com a aposentadoria. A paridade é absoluta e será respeitada e defendida sempre! Um grupo será criado imediatamente para proposições de caminhos no âmbito externo e de atos a serem editados no que for da alçada do PGJ. Os inativos e pensionistas somos nós e nossas famílias amanhã.

5) O que o candidato propõe para a modernização da Instituição, em relação à atividade fim? Quais as propostas para o incremento da atividade-fim?

O apoio à atividade-fim será nossa diretriz prioritária, já que os órgãos de execução é que impulsionam e dão vida à Instituição. Estamos apresentando vários projetos com o objetivo de estruturar as promotorias com uma melhor oferta de tecnologia – sempre aliada à capacitação do membro e servidor –, melhorar a performance dos CAO's e dos Núcleos, inclusive regionais, que devem atuar como facilitadores, sempre buscando contribuir no atendimento da demanda existente e não criando outras.

6) Mensagem à classe

Tenho orgulho de ser MPMG! Elevaremos nossa Instituição ao protagonismo que lhe é devido pela atuação de seus membros. Me dedicarei ao engrandecimento do nosso MP, ao fortalecimento e união entre os órgãos de execução. Tenho projetos advindos do diálogo com colegas, do contato com outros MPs e com outros entes, bem como da minha própria experiência. Assim, venho pedir um de seus votos para levar adiante um projeto de gestão inovadora. Somos fortes juntos e nossa união nos faz vencer os desafios.

Josely Ramos Pontes



1) Qual a proposta da candidata para minorar o entrave na movimentação da carreira? Além da abertura de editais em relação aos cargos vagos, quais outras medidas concretas e planejamento proposto para tornar a carreira minimamente dinâmica para Promotores e Procuradores de Justiça? Vislumbra a possibilidade de alteração legislativa ou interpretativa de critérios para incrementar a movimentação na carreira?

A movimentação da carreira deve se sujeitar a critérios objetivos e transparentes. Há 129 cargos vagos no MP. Potencializar a capacidade de gerar resultados deve passar pela criação de PJs Regionais em áreas estratégicas; proposição de projetos de lei para a transformações do CAOTS, Coord. Crimes Cibernéticos e Fauna e Flora em Promotorias Estaduais e o compromisso de abertura de editais de forma sistemática, mas que respeite o interesse público e os limites orçamentários.

2) Qual o entendimento da candidata em relação à aplicação do artigo 8º, inciso IX, da LC 173/2020, sobretudo em relação às férias-prêmio (aquisição, fruição e indenização) daqueles que implementaram os requisitos após a entrada em vigor do referido ato normativo?

A LC 173/20 cerceou o exercício legítimo de direitos assegurados aos servidores públicos. A AGE emitiu parecer acerca da possibilidade do reconhecimento do tempo de exercício na função entre 28/5 a 21/12/20 para fins de tempo de serviço e férias-prêmio, contudo com efeitos a partir do ano de 2022. O STF foi provocado por meio da ADI 6447 para tratar do cerceamento desses direitos e, enquanto não houver decisão definitiva, como PGJ, adotarei o posicionamento da AGE.

3) O que a candidata pensa da compensação e regulamentação de valor por exercício cumulativo de ofícios no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, resguardando-se a isonomia de tratamento em relação à esfera federal e outros Estados, uma vez que a verba já é devida aos membros do Ministério Público Federal e de outros Estados e em simetria ao regulamentado pelo eg. Tribunal de Justiça e CNJ?

A instituição da gratificação por exercício cumulativo de ofícios do MPF foi prevista na Lei 13.024/14 e a de juízes federais, na Lei 13093/15. O CNJ a estendeu aos juízes e o CNMP não o regulamentou, havendo normatização por parte de MP's Estaduais. É possível a instituição, observando-se critérios objetivos para o acúmulo tanto para as PJ's cooperadas quanto para os cooperadores de forma a garantir a conveniência para ambos e a produtividade vinculada, nos moldes do MPSP, que o aplica há anos.

4) O que o (a) Sr. (Sra.) pensa sobre a política remuneratória, inclusive sobre a equiparação entre ativos, inativos e pensionistas? O que pensa ainda sobre a possibilidade de extensão do pagamento de indenização a título de assistência médico-hospitalar a pensionistas?

A política remuneratória garante a paridade de subsídios entre ativos e inativos, estando as/os pensionistas em regime diverso, com regras próprias previstas nas Leis Complementares 64/02 e 156/20. É necessário o debate com a classe para decidir o impasse de forma responsável e solidária. O Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque apresentou proposta ao CNMP de regulamentação do auxílio, extensivo a ativos, inativos e pensionistas, ao argumento da simetria com o Poder Judiciário, para efetiva solução.

5) O que a candidata propõe para a modernização da Instituição, em relação à atividade fim? Quais as propostas para o incremento da atividade-fim?

Para a modernização da atividade-fim são necessários investimentos, reestruturação e planejamento das atividades-meio. Urge ainda aumentar a densidade democrática na gestão com vistas ao fortalecimento de vínculos para tratar de situações institucionais. A estruturação das Promotorias Criminais para os ANPP's, a criação do Observatório de Políticas Públicas e Orçamentos Públicos, a estratégia da regionalização para atuação em áreas sensíveis e a ampliação da CEAT são medidas a serem tomadas.

6) Mensagem à classe

Gostaria de conclamar os/as colegas a se recordarem do momento em que juramos defender a Constituição da República. Pois a estatura de nossa Instituição será medida pela nossa atuação, proporcional aos compromissos republicanos inerentes às atribuições que assumimos, não será concedida ou reconhecida, antes por nós, na busca incessante de uma sociedade mais livre, justa e solidária, pautada pela dignidade de toda e qualquer pessoa humana. Este é o compromisso.

Rodrigo Sousa de Albuquerque



1) Qual a proposta do candidato para minorar o entrave na movimentação da carreira? Além da abertura de editais em relação aos cargos vagos, quais outras medidas concretas e planejamento proposto para tornar a carreira minimamente dinâmica para Promotores e Procuradores de Justiça? Vislumbra a possibilidade de alteração legislativa ou interpretativa de critérios para incrementar a movimentação na carreira?

Propomos a criação de Promotorias de Justiça Auxiliares da Região Metropolitana de BH. Os substitutos da RMBH terão prazo razoável para se movimentar. Os que optarem por permanecer substitutos serão designados para as comarcas vagas que deles necessitam. Esta movimentação não atingirá outros Substitutos que estejam fora da RMBH.

O trabalho remoto e a residência fora da comarca possibilitam as PJ Regionais, de 2ª entrância e especial. Encaminhamos projeto à classe sobre o tema.

2) Qual o entendimento do candidato em relação à aplicação do artigo 8º, inciso IX, da LC 173/2020, sobretudo em relação às férias-prêmio (aquisição, fruição e indenização) daqueles que implementaram os requisitos após a entrada em vigor do referido ato normativo?

O desenho institucional proposto pela Constituição não prevê a limitação, ainda que temporária, da autonomia financeira e administrativa do Ministério Público. Mesmo considerando o período de calamidade pública e suas consequências danosas, há aparente vício de iniciativa quanto às regras criadas pela LC n.173/2020, de modo que, a princípio, vislumbro que o direito à contagem e a fruição de férias-prêmio permanecem inalterados no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

3) O que o candidato pensa da compensação e regulamentação de valor por exercício cumulativo de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, resguardando-se a isonomia de tratamento em relação à esfera federal e outros Estados, uma vez que a verba já é devida aos membros do Ministério Público Federal e de outros Estados e em simetria ao regulamentado pelo eg. Tribunal de Justiça e CNJ?

Em 24 de agosto de 2020, portanto antes da publicação das referidas normas pelo TJMG e pelo CNJ, encaminhei e-mail aos colegas apontando a possibilidade de regulamentação por Resolução do Procurador-Geral de Justiça que garanta aos membros do Ministério Público a compensação em dias úteis como retribuição pelo exercício cumulativo de cargos. Não há justificativa para a inércia e meu compromisso é com a solução imediata da quebra de paridade, nos termos da proposta já apresentada à classe.

4) O que o Sr. pensa sobre a política remuneratória, inclusive sobre a equiparação entre ativos, inativos e pensionistas? O que pensa ainda sobre a possibilidade de extensão do pagamento de indenização a título de assistência médico-hospitalar a pensionistas?

A política remuneratória em relação aos subsídios, esbarra no teto da CF e na necessidade de recomposição dos subsídios dos Ministros do STF. Há alternativas que devem ser buscadas dentro da legalidade. Pretendo aprimorar o regramento atual e implementar o programa de assistência à saúde suplementar para membros e servidores, o que alcançará inclusive os inativos, nos moldes da Res. n. 294/19 do CNJ e da proposta, idêntica, que tramita no CNMP desde março de 2020.

5) O que o candidato propõe para a modernização da Instituição, em relação à atividade fim? Quais as propostas para o incremento da atividade-fim?

Autonomia para eleger prioridades com respaldo da PGJ; Avanço no trabalho remoto; Acesso rápido a informações/inteligência; Assessores de recrutamento amplo para quem não dispõe de analista; Estagiários de outras áreas de conhecimento. Mas sobretudo retirar a carga burocrática dos ombros de Promotores e Procuradores, isentando-os de obrigações meio que competem à Administração. O foco será também a qualidade de vida no trabalho para que possamos prestar um serviço cada vez melhor à sociedade.

6) Mensagem à classe

Nossa candidatura é um projeto de muitos colegas de todos os vieses que entendem que o MP deve estar unido. Nunca rotulei as pessoas por seu gênero, suas crenças ou ideologias. A mim, mais interessam os valores como ética, verdade e lealdade. Não acredito em excluir pessoas e ideias. Acredito que a única arma eficaz contra ideias são ideias melhores. Por isso nunca devemos ser um MP ideológico, mas um MP que debata com respeito e democracia todos os assuntos. Só assim vamos atingir o equilíbrio.

AMMP trabalha pela regulamentação de benefício especial para migração de regime previdenciário

A Diretoria da AMMP, mesmo após a aprovação da Reforma da Previdência, mantém o diálogo com o Executivo e Legislativo. A mobilização busca a regulamentação de benefício especial para a migração de regime previdenciário.

A regulamentação do benefício especial tem previsão expressa na LC 156/2020, no artigo 34. A inclusão do trecho exigiu intensa articulação da AMMP e das entidades que compõem o FOMCATE (Fórum Mineiro das Carreiras Típicas de Estado).

Agenda

A AMMP prossegue em contato com diversos parlamentares e outras lideranças para sugestão de modelo que melhor atenda aos interesses da classe.

No dia 1º de outubro, o presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, recebeu visita do deputado Antônio Carlos Arantes na sede. Já no dia 7 de outubro, a Diretoria da AMMP reuniu-se com a deputada Celise Laviola e o secretário de governo Igor Eto para discutir o tema.



Vice-presidente da AMMP participa de webinar da CONAMP

No dia 13 de outubro, a vice-presidente da AMMP, Larissa Rodrigues Amaral, foi a mediadora do webinar da CONAMP, Diálogos Penais. O evento abordou o tema "Violência Digital".

A Promotora de Justiça do MPMG e coordenadora da Coordenadoria Estadual de Combate aos Crimes Cibernéticos (Coeciber), Christianne Assad, foi uma das debatedoras da transmissão.



MPMG, Corpo de Bombeiros, Crea e Conselho de Arquitetura articulam ações conjuntas para combater incêndios e desastres

A Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico assinou um Termo de Cooperação Técnica (TCT) com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-MG), com o Corpo de Bombeiros (CBM-MG) e com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-MG) com o objetivo de estruturar ações para auxiliar na prevenção a incêndios e desastres em estabelecimentos e áreas de reunião de público.

O termo estabelece o compartilhamento de

informações entre bancos de dados e assessorias técnicas de modo a aprimorar e modernizar os sistemas fiscalizatórios dessas instituições. A proposta visa a garantir o desenvolvimento urbano sustentável e seguro, bem como a preservação, especialmente, do patrimônio cultural.

Além do melhor trânsito de informações, as instituições se comprometeram a promover encontros, oficinas, seminários e cursos de capacitação, trocar informações sobre medidas administrativas ou judiciais

tomadas com base no TCT e participar das reuniões técnicas para discutir estratégias de ação.

Iniciativa

A construção do termo foi produto da discussão entre as instituições a partir de 2018, no contexto do incêndio ocorrido no Museu Nacional, no Rio de Janeiro. Na época, a Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico deu início a uma ação coordenada em Minas Gerais para identificar

imóveis de interesse cultural e uso coletivo que possuem sistema de prevenção a incêndio e pânico instalados e aprovados pelo Corpo de Bombeiros. A Coordenadora da CPPC, Giselle Ribeiro, avalia como muito positiva a celebração do termo de cooperação visto que “melhorará o fluxo de informações entre os parceiros, incrementando a rede de fiscalização e atuação preventiva na proteção do patrimônio cultural”. Com informações do MPMG)

STF reafirma validade de dispositivo que tipifica como crime a fuga do local de acidente de trânsito

O Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou sua jurisprudência sobre a constitucionalidade do artigo 305 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que tipifica como crime a fuga do local do acidente. Por maioria de votos, o Plenário, na sessão virtual encerrada em 9/10, julgou procedente a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 35. Prevaleceu o entendimento firmado no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 971959, com repercussão geral (Tema 907), em que a Corte entendeu que a norma não viola a garantia de não autoincriminação.

Na ação, a Procuradoria-Geral da República (PGR) sustentava que Tribunais de

Justiça de São Paulo, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e de Santa Catarina, assim como o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, têm declarado a inconstitucionalidade do dispositivo, com o entendimento de que, ao tipificar como crime “afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída”, ele terminaria por impor ao motorista a obrigação de colaborar com a produção de provas contra si, o que ofenderia os princípios constitucionais da ampla defesa e da não autoincriminação (artigo 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal).

Segurança

O ministro Edson Fachin abriu a corrente vencedora no julgamento. A seu ver, a evasão do local do acidente não constitui exercício do direito ao silêncio ou de não produzir prova contra si mesmo, direitos que limitam o Estado de impor a colaboração ativa do condutor do veículo envolvido no acidente para produção de provas que o prejudiquem. Segundo Fachin, a previsão do CTB está em consonância com o escopo da regra convencional de “aumentar a segurança nas rodovias mediante a adoção de regras uniformes de trânsito”.

Para o ministro, a regra do CTB também não afronta o princípio da isonomia, pois o conjunto de leis no sentido do recrudescimento das regras de

conduta no trânsito decorre da política criminal que visa reprimir “a lamentável e alarmante situação que envolvem os acidentes e que resultam, invariavelmente, em mortes e graves lesões”. Nesse sentido, de acordo com o ministro Fachin, a identificação dos envolvidos é fator imprescindível para que se atinja a finalidade da norma. Ele observou que a permanência no local do acidente não se confunde com confissão ou com responsabilidade pelo sinistro, “mas tão somente a sua identificação”.

Ficaram vencidos os ministros Marco Aurélio (relator), Carmen Lúcia e Celso de Mello, que entendiam que o dispositivo viola a garantia da não autoincriminação. (STF)

Campanha Comunidade Viva Sem fome continua mantém doação de cestas básicas



Apoiada pela AMMP, a campanha “Comunidade Viva Sem Fome” arrecadou, até o outubro, 7.136 cestas básicas. Ainda neste mês, a iniciativa distribuiu kits de leitura para crianças, em homenagem ao mês das crianças. Os kits Divertilê são compostos por um livro de colorir, especialmente produzido pela Associação Imagem Comunitária (AIC), uma caixa

de lápis de cor, doada pelo Movimentos Dias Melhores, e um livro infantil, doado pela ASABIC.

Os alimentos são entregues, mensalmente, a mais de 1200 famílias de 50 comunidades da região metropolitana de Belo Horizonte.

Como doar?

Compre direta de Cestas
Compre cestas básicas

diretamente nos sites dos supermercados parceiros. Basta escolher o supermercado, a quantidade de cestas, inserir seus dados pessoais e fazer o pagamento. As cestas são enviadas diretamente ao nosso Centro de Distribuição:

Mercados:

Santa Helena:
santahelenacenter.com.br/
Mercaderia: www.mercaderia.com.br

Vip Fácil: www.vipfacil.com.br

Doação Mensal com cartão de crédito

Você pode doar R\$ 50, R\$ 100 e R\$ 200. O débito será enviado mensalmente ao seu cartão de crédito. Você poderá suspender novos débitos a qualquer momento.

Sua doação será depositada em conta exclusiva do projeto, gerida pela AIC (Associação Imagem Comunitária).

Acesse o link: www.comunidadevivasemfome.org.br/

Doação com cartão ou boleto bancário

Faça sua contribuição de qualquer valor através de cartão de crédito, débito ou boleto bancário. O pagamento é feito pelo sistema PagSeguro, e seus dados são informados em ambiente seguro. Você decide o valor da doação. Sua doação será depositada em conta exclusiva do projeto, gerida pela AIC (Associação Imagem Comunitária).

Acesse o link: www.comunidadevivasemfome.org.br/

AMMP realiza entrega de parte das doações na Semana da Criança

No dia 11 de outubro, a equipe da AMMP visitou a Casa Aura e Fundação Sara Albuquerque para entregar o que foi arrecadado até então para a Campanha de Dia das Crianças da AMMP.

Foram entregues dezenas de jogos e brinquedos que ajudam na socialização de crianças e adolescentes com câncer das duas instituições. A

campanha segue até o dia 30 de outubro, então, ainda é possível adquirir os carnês no valor de R\$50 que serão convertidos em mais brinquedos. Para saber mais, envie um e-mail para secretaria@ammp.org.br.

Para conhecer o trabalho das instituições, visite os sites www.aura.org.br/ e www.fundacaosara.org.br/.



Cultura de Paz e Promoção de saúde

A OMS e várias entidades mundiais, há mais de uma década, destacam nova conceituação ao que se percebe como importante em relação aos programas de promoção de saúde.

Hoje, além das orientações médicas preventivas em consultórios, da reeducação alimentar, da importância das atividades físicas com constância, e exames preventivos para várias patologias, já é válida a convicção que existem fatores adoeecedores no dia a dia.

Esse fatores que podem ser muito prejudiciais

a nossa saúde física e mental e desencadeadores de doenças, de incapacidades, e que geram frequentemente sentimentos de angústia, ansiedade, desesperança.

Diz respeito as nossas rotinas, como estabelecemos e cultivamos nossos relacionamentos na família, no trabalho, com pessoas que fazem parte do nosso convívio no cotidiano, nossa relação com o meio ambiente, com a cidade que moramos e como administramos os sentimentos de medo, o uso excessivo da tecnologia,

o distanciamento com a nossa intimidade, com exceção em momentos como o da atualidade de necessário isolamento social em função da pandemia do COVID 19.

A cultura de paz já é referenciada por vários teóricos que buscam soluções pelas melhores condições de saúde e qualidade de vida.

Isso nos lembra que o ser humano demanda cuidados de seu semelhante desde o nascimento e vai realizando laços no decorrer da sua existência, não se bastando

como ser único e solitário.

Tal realidade aponta a diferença entre individualidade e individualismo e o risco e o sofrimento que isto pode nos trazer.

Tem, ainda, a função de aproximar as pessoas, possibilitar a escuta e o diálogo e um maior desenvolvimento e aproveitamento dos potenciais individuais no coletivo.

AMMP SAÚDE

Tel: (31) 2532- 6400

e-mail: saude@ammpsauude.org.br.

CONVÊNIOS AMMP

Associado, confira no site da AMMP os diversos convênios que temos para melhor atendê-lo:
ammp.org.br/convenios



Academia AMMP celebra retorno com medidas de segurança

A Academia AMMP retornou suas atividades em setembro, em horário reduzido. Com isso, o associado pode se beneficiar da prática de atividades físicas na sede da Associação com toda a segurança sanitária garantida: são permitidos, no máximo, 6 alunos por turno e é preciso agendar horário com os professores. O agendamento pode ser feito pelo número: (31) 99235-3689.

A compra de novos pesos também foi garantida para melhor atender aos alunos, além de três esteiras novas para o espaço.

A academia AMMP está funcionando de 7h às 13h e de 17h às 21h. Durante a permanência no local, cada aluno deve levar sua própria garrafinha com água e permanecer de máscara, além de não ser permitido revezar equipamentos.



Reforma dos flats é finalizada

A AMMP concluiu a reforma dos flats disponíveis aos associados. As acomodações foram modernizadas com a troca de carpetes por pisos laminados em 5 dos apartamentos, além de renovação na pintura de todas os espaços.

Outros ajustes pontuais foram feitos, como troca de cortinas, de ares-condicionados e os banheiros foram rejuntados.

Em Cabo Frio, a reforma da cobertura também foi finalizada, inclusive a pintura e a troca dos pisos. No momento, a Associação está cuidando da troca das esquadrias e instalação de mosquiteiras e telas em alguns dos apartamentos, que está em andamento.

